Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CACS FUNDEB – Duque de Caxias/RJ

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, número mil quatrocentos e vinte e dois, deu-se início a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Duque de Caxias - CACS-FUNDEB/DC. **I - Palavra do Presidente**. **II – Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária** - ocorrida em 08/03/2023. **III - Repasse do GT Regimento Interno** - realizado em 05/04/2023. - Aprovação da Minuta do Regimento Interno. **IV – Ofício nº 471/2023/MPF/GABPRM4-LVM, de 08 de março de 2023** - recebido em 22/03/2022 (Prazo: 30 dias). Participaram da 1ª Reunião Extraordinária os Conselheiros Titulares: **presidente Jorge de Almeida Franco** (Representante das Organizações da Sociedade Civil), **Ana Paula da Silva Lage Cavalcante** (Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal), **Fabiana de Oliveira Souza** (Representante dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal), **Karen Lorrane Nery da Silva** (Representante dos Estudantes Secundaristas), **Maria Eloiza Carvalho Pinto Pimenta** (Representante do Poder Executivo), **Roberta Lobo Pereira** (Representante do Conselho Municipal de Educação), **Rosiane Medeiros da Silva** (Representante das Escolas de Campo) e **Rosimar Manhães Gomes de Oliveira** (Representante do Conselho Tutelar). E os Conselheiros Suplentes: **Jéssica de Souza Leão** (Representante dos Servidores Técnico Administrativo da Rede Pública Municipal) e **Michael Tompson Marques da Costa** (Representante dos Estudantes Secundaristas). E a participante **Luciana Marina da Silva** (Representante da Instituição AMIRES). **I - Palavra do Presidente**. O presidente Jorge de Almeida deu início à reunião e pontuou que buscaria informações sobre o estado de saúde do Conselheiro Adriano Rodrigues, que encontra-se internado, a fim de repassá-las aos Conselheiros do CACS Fundeb. O presidente Jorge de Almeida solicitou que cada um dos Conselheiros presentes se apresentasse e informasse o segmento representado no Conselho. Após a apresentação dos Conselheiros, a visitante Professora Renata Roseo Coordenadora Geral da Direção do Sindicato dos Profissionais da Educação das Escolas Públicas do Município de Duque de Caxias e do Estado do Rio de Janeiro - Regional 5 se apresentou. O presidente Jorge de Almeida elogiou o trabalho realizado pela Secretária Executiva Josélia Muzi e sua equipe: Jacqueline Medeiros, João

Rodrigues e Vera Mata. **II – <u>Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária</u>** - ocorrida em 08/03/2023. A Secretária Executiva Josélia Muzi informou que a Ata da 1ª Reunião Ordinária foi enviada aos Conselheiros por e-mail com uma semana de antecedência à reunião. O presidente Jorge de Almeida lembrou aos Conselheiros, que a leitura da Ata deverá ser feita previamente para otimização do tempo. Não houve solicitação de ressalvas. **<u>A Ata da 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em oito de março de dois mil e vinte e três foi aprovada por unanimidade</u>**. **III - <u>Repasse do GT Regimento Interno</u>** - realizado em 05/04/2023. - Aprovação da Minuta do Regimento Interno. O presidente Jorge de Almeida listou os representantes do GT - Regimento Interno: Cleide Jane Figueiro de Araújo, Fabiana de Oliveira Souza, Maria das Graças de Souza Bezerra da Costa e Rosiane Medeiros da Silva. Solicitou que os Conselheiros que compuseram o GT repassassem aos demais, o estudo realizado. A Conselheira Fabiana de Oliveira informou que após análise das leis que regem o CACS Fundeb foi proposta uma adequação ao Regimento Interno do CACS Fundeb/DC em consonância à Lei Municipal atualmente em vigor. A Secretária Executiva Josélia Muzi explicou que o Regimento Interno precisou ser alterado porque a Lei Municipal N° 3.290 de 08/12/2022 foi adequada à Lei Federal N° 14.113 de 25/12/2020 no que tange a inclusão da representação dos Alunos Secundaristas e a representação dos Pais de Alunos, os quais não precisam pertencer ao Conselho Escolar. A Professora Renata Roseo explicou que a alteração da Lei Municipal e do Regimento Interno foram solicitações realizadas pelo Conselho anterior. Expôs concordar com o adendo a ser realizado no Regimento Interno do CACS Fundeb para adequá-lo à Lei. Solicitou que fosse garantida a informação de que as Assembleias de Eleição de algumas representações do Conselho serão realizadas por suas respectivas Instituições. A Secretária Executiva Josélia Muzi esclareceu que o Edital das Eleições para composição do CACS Fundeb atendeu a solicitação. Esclareceu que foi estabelecido um cronograma para a realização das Assembleias de Eleição por suas entidades representativas e envio do Ofício com a indicação de seus representantes para a composição do CACS Fundeb/DC. A Conselheira Fabiana de Oliveira procedeu à leitura do Adendo ao Regimento Interno: "***ADENDO AO REGIMENTO INTERNO.*** *O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal n° 3.153, de 10 de junho de 2021, altera o seu Regimento Interno em atendimento à Lei Municipal n° 3.290, de 08 de dezembro de 2022, na forma que segue: Art. 1°. O Artigo 3° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3°. ……. V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Pública*

*participação de pais de alunos, ao passo em que a Lei nº 3153/2021 estabeleceu, como exigência, que estes também figurem como membros de Conselhos Escolares; O CACS Fundeb informa que: * A Lei Municipal Nº 3153, de 10/06//2021 que dispõe sobre a reestruturação do CACS-Fundeb foi alterada no art. 2º, incisos V e VI pela* ***Lei Municipal Nº 3290, de 08/12/2022****, incluindo a representação da entidade de estudantes secundaristas, e ainda excluindo a exigência dos pais de alunos figurarem como membros de Conselhos Escolares para integrarem ao CACS Fundeb. (Anexo I). * No dia 05/04/2023 houve a reunião do* ***Grupo de Trabalho para adequação do Regimento Interno*** *à Lei Municipal Nº 3290, de 08/12/2022 conforme Relatório. (Anexo IV). * A adequação do Regimento Interno do CACS-Fundeb à Lei Municipal Nº 3290/2022, a qual alterou as representações garantidas na Lei Federal Nº 14.113/2020, o* ***adendo ao Regimento Interno****, com as devidas adequações, foi aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 12/04/2023. O adendo ao Regimento Interno seguirá para publicação em Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias. (Anexo V).* ***1.4.*** *as alegações de que não tem sido respeitado o procedimento formal para a composição do CACS-Fundeb, previsto nos incisos II, III e IV, do art. 2º, da Lei Nº 14.113/2020; O CACS Fundeb informa que: * A* ***Lei Municipal Nº 3290, de 08/12/2022,*** *altera o art. 2º, incisos V e VI, da Lei Municipal Nº 3153 de 10/06/2021, respeitando assim o procedimento formal para a composição do CACS-Fundeb. (Anexo I). * A* ***Portaria Nº 58/GS/SME de 2022*** *criou e nomeou a Comissão Eleitoral para organização, acompanhamento e execução da Eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Duque de Caxias. (Anexo VI). * O* ***Edital Nº 01/2022, de 18 de novembro de 2022*** *tornou público o Edital de Eleição para Composição do CACS-Fundeb para o mandato de 04 (quatro) anos que se iniciará em 1º de janeiro de 2023, do Município de Duque de Caxias-RJ. (Anexo VII). Seguem os ofícios das Instituições indicando as suas representações e as Atas de Assembleia de Eleição de cada segmento: - Ofício de indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal; (Anexo VIII). - Ata da Assembleia de eleição dos representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; (Anexo IX). - Ofício de indicação dos representantes do Conselho Municipal de Educação; (Anexo X). - Ata da Assembleia de eleição e Ofício de Apresentação dos representantes dos Professores da Rede Pública Municipal e dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Pública Municipal; (Anexo XI). - Ata de Assembleia de eleição e Ofício de Apresentação dos representantes dos Estudantes da Educação Básica; (Anexo XII). - Ofício de indicação dos representantes do Conselho Tutelar; (Anexo XIII). - Ata de Assembleia de eleição e Ofício de Apresentação dos representantes dos Pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal; (Anexo XIV). - Ata de Assembleia de eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil;*

(Anexo XV). - Ata de Assembleia de eleição dos representantes das Escolas de Campo. (Anexo XVI). ***1.5.*** *a suposta prestação de contas incompleta informada pela entidade sindical denunciante: O CACS Fundeb informa que, em atendimento à solicitação dos representantes do SEPE no Colegiado, foi deliberado pelos Conselheiros enviar: ** ***Ofício Nº 09/2022/CACS-FUNDEB/DC, de 02/06/2022*** *que solicita os extratos bancários atualizados de conta corrente e de investimento (Anexo XVII). Os ofícios recebidos em atendimento à solicitação foram: -* ***Ofício Nº 1357/2022/GS/SME*** *de 07/06/2022, (Anexo XVIII). -* ***Ofício Nº 2031/2022/GS/SME*** *de 09/08/2022, (Anexo XIX). -* ***Ofício Nº 2671/2022/GS/SME*** *de 18/10/2022 e (Anexo XX). -* ***Ofício Nº 3153/2022/GS/SME*** *de 12/12/2022. (Anexo XXI). ** ***Ofício Nº 15/2022/FUNDEB/DC, de 17/08/2022*** *que solicita a disponibilização dos demonstrativos de empenho, liquidação e pagamentos realizados com recursos do Fundo, que foi respondido através do* ***Ofício Nº 2292/2022/GS/SME, de 08/09/2022****. (Anexos XXII e XXIII). ** ***Ofício Nº 19/2022/CACS-FUNDEB/DC, de 20/12/2022*** *que encaminha o* ***Ofício Nº 187/2022/SEPE/DC, de 14/12/2022****, o qual disponibiliza o modelo de Prestação de Contas que corresponde ao formato correto da documentação comprobatória da aplicação dos recursos do FUNDEB. (Anexos XXIV e XXV). O* ***Ofício Nº 01/2023/CACS-FUNDEB/DC, de 13/03/2023*** *– PARECER – recursos oriundos do FUNDEB – Exercício 2022, foi emitido após análise das contas e posterior validação pelo Conselho. (Anexo XXVI).* ***1.6.*** *a suposta ausência de* ***supervisão do Censo*** *nas Unidades Escolares para eventual elaboração de Proposta Orçamentária Anual do Município. O CACS Fundeb informa que no ano de 2022 o Conselho encaminhou: ** ***Ofício Nº 01/2022/FUNDEB/DC, de 24/02/2022*** *que solicita os dados finais do Censo 2021. (Anexo XXVII). ** ***Ofício Nº 03/2022/FUNDEB/DC, de 14/03/2022*** *que solicita os relatórios dos Indicadores Legais do Fundeb. (Anexo XXVIII). ** ***Ata da 5ª Reunião Extraordinária ocorrida em 16/03/2022*** *contém o registro da análise dos dados encaminhados através do* ***Ofício Resposta Nº 432/GS/SME/2022 de 25/02/2022*** *e do* ***Relatório de Indicadores*** *em atendimento às solicitações. (Anexos XXIX, XXX e XXXI). Em 2022, o Conselho Municipal de Educação instituiu o Grupo de Trabalho Ampliado (GT Ampliado da LOA) com o objetivo de realizar o acompanhamento da Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), com a participação dos Conselhos vinculados à Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar. O GT é composto pelos seguintes Conselheiros do CACS-Fundeb: Miriam de França (representante do Poder Executivo Municipal), Penélope Cavalcante Monteiro (representante do Poder Executivo Municipal), Filipo da Silva Tardim (representante dos Professores da Educação Básica) e Jorge de Almeida Franco (representante das Organizações da Sociedade Civil). No dia 14/03/2023 houve a*

R/1030

reunião do ***GT Ampliado de Acompanhamento e Execução da LOA****, conforme Relatório. (Anexo XXXII). O Conselho vigente solicitará à Secretaria Municipal de Educação os dados finais do Censo Escolar para análise e acompanhamento, cuja publicação se dará em 19/05/2023."* **Após apresentação da Minuta de cada resposta e das considerações realizadas pelos Conselheiros, foram aprovadas as respostas e os anexos a serem encaminhados ao Ministério Público**. O presidente Jorge de Almeida agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Josélia Muzi Narciso, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.

Josélia Muzi Narciso _____

Ana Paula da Silva Lage Cavalcante _____

Fabiana de Oliveira Souza _____

Jéssica de Souza Leão _____

Jorge de Almeida Franco _____

Karen Lorrane Nery da Silva _____

Maria Eloiza Carvalho Pinto Pimenta _____

Michael Tompson Marques da Costa _____

Roberta Lobo Pereira _____

Rosiane Medeiros da Silva _____

Rosimar Manhães Gomes de Oliveira _____

Luciana Marina da Silva _____